



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**

EDITAL 002/2016

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que complementa e/ou retifica o Edital 001/2016, que estabelece o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, conforme especificado a seguir:

Art.1º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO X – CURRÍCULO PADRONIZADO** adequando-o de acordo com o anexo IV do Edital 001/2016.

**MANUAL DO CANDIDATO
EDITAL 001/2016
ANEXO IV
DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Terão que participar da prova de títulos, os Cargos infra relacionados em conformidade com o Capítulo VII do Edital Nº. 001/2015.

Cargo	Convocados
Advogado	10 primeiros
Contador	10 primeiros
Farmacêutico - Fiscal	10 primeiros

Fórmula da classificação para prova de títulos = NPCG + NPESP+NPR

NPCG (Nota de conhecimentos gerais)

NPESP (Nota de conhecimentos específicos)

NPR (Nota da prova de Redação)

- 1.1. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate estipulados nesse Edital.
2. A Avaliação de títulos constará da análise dos documentos que deverão compor o Currículo Padronizado para todos os candidatos convocados conforme modelo constante no Anexo X deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital.
3. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
 - 3.1. Cópias dos títulos autenticadas em cartório.
 - 3.2. **Comprovações de experiência de trabalho só serão aceitas:**
 - 3.2.1. Cópia da Carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento Privado.
 - 3.2.2. Cópia do contrato de prestação de serviço com a firma reconhecida em cartório do contratante.
4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial.
5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço para nenhum cargo.
6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.
7. Os certificados dos cursos exigidos, bem como a experiência profissional que não estiverem **INTRINSECAMENTE** relacionados ao cargo não serão considerados.
8. A análise do currículo padronizado será realizada pela **BANCA EXAMINADORA DA CENTRAL DO**



CONCURSO.

9. Consideraremos válido:

TITULO	PONTOS
1- Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)	2,0; 3,0 e 4,0 respectivamente
2- Dois Cursos de capacitação correlata com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).	0,25
3- Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas).	0,5
4- Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas).	1,0
5 - Experiência de trabalho no exercício da atividade a que presta exames de provas e títulos regido por este edital, com no mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.	1,0 p/a

9.1. Não serão aceitas cópias de documentos para a comprovação da experiência profissional, exceto as autenticadas, nem documentos rasurados ou ilegíveis.

9.2. Além dos cursos supracitados, será aceito 01(um) Curso de Informática básica para todos os cargos bem como 01(um) curso de Relações Humanas, Ética e áreas afins com carga horária mínima de 40h. Cada curso valerá 0,25 pontos.



MANUAL DO CANDIDATO
EDITAL 001/2016
ANEXO X

Currículo Padronizado
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - RN

Eu, _____, candidato(a) ao emprego _____, Cod. _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas, totalizando _____ folhas (incluindo esta) que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

Título I – Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360h/a (Especialização, Mestrado ou Doutorado). Limitado a 01 curso. 02(dois), 03(três) e 04 (quatro) pontos, respectivamente.

1- NOME DO CURSO	DATA APRESENTAÇÃO MONOGRAFIA

Título II: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), limitado a dois cursos. **0,25 pontos por curso.**

1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Título III: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80h (oitenta horas), limitado a 1 curso. **0.5 pontos por curso.**

1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Título IV: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas), limitado a 1 curso. **1 pontos por curso.**

1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Título V: Cursos 01(um) Curso de Informática básica bem como 01(um) curso de Relações Humanas, Ética e áreas afins com carga horária mínima de 40h. **0,25 pontos por curso.**

1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Título VI: Experiência de trabalho. Mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 (um) PONTO por ano.

INSTITUIÇÃO	DE	A
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

Em _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato
Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



Art.2º Permanecem inalterados os demais itens do Edital 001/2016.

Natal, 08 de maio de 2017.

